CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 659/ 2002

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, Oficial de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2000/2001, para gozo no período de 01/09/02 a 30/09/02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/08/2002
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 09/08/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL